



MUNICÍPIO DE VILA VELHA DE RÓDÃO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

MINUTA Nº19/2020

PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS

A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, nos termos e para os efeitos previstos nos números 1 e 2 do artigo 26º, da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro e de acordo com a proposta do executivo municipal, que a participação do município de Vila Velha de Ródão no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na área do município, relativamente ao ano de 2021, seja de **5% (cinco por cento)**.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Paços do Município de Vila Velha de Ródão, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte.

(O Presidente da Mesa da Assembleia Municipal)

Bernarda Maria Pais Dias
(1º. Secretário)

Paula Cristina Ribeiro Gonçalves
(2º. Secretário)

Votação:

com 14 (catorze) votos a favor e 4 (quatro) votos contra dos membros Gilio Cristina, Herculano Reis, Paulo Manuel Camdeias Ferreira, Roberto, José Paulo dos Reis Dias e José Carlos Lopes Soares.